

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapaci-GO

Processo: 535/2026

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Sector requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1- Objeto:

Aquisição de Kits Maternidade, destinados à concessão de benefício eventual às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal n.º 1.707/2025.

2 - Justificativa Da Necessidade Da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de implementação e execução do Programa Social de Doação de Kit Maternidade Solidária, instituído pela Lei Municipal n.º 1.707/2025, que tem por finalidade garantir proteção social às mães em situação de vulnerabilidade social no período gestacional e pós-parto, por meio da concessão de kits maternidade, caracterizados como benefício eventual no âmbito da política de assistência social.

Os benefícios eventuais constituem instrumentos essenciais da Proteção Social Básica, previstos na Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), destinando-se ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, assegurando respostas rápidas e eficazes às demandas sociais emergenciais, especialmente aquelas relacionadas à maternidade, à infância e à proteção da vida.

A concessão dos kits maternidade visa minimizar os riscos sociais enfrentados pelas gestantes e puérperas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo condições mínimas de cuidado, higiene e acolhimento ao recém-nascido, promovendo a dignidade da família e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A aquisição dos referidos kits mostra-se imprescindível para a execução contínua e regular do programa, considerando que o Município possui demanda recorrente por este tipo de benefício, sendo inviável a improvisação ou a aquisição pontual sem planejamento prévio. A padronização dos kits assegura isonomia no atendimento às famílias beneficiárias, transparência na aplicação dos recursos públicos e eficiência na gestão da política pública.

Destaca-se, ainda, que a medida atende aos princípios da legalidade, interesse público, eficiência e dignidade da pessoa humana, garantindo a efetividade da legislação municipal vigente e o cumprimento das atribuições do Município no âmbito da assistência social, com foco na proteção à maternidade, à infância e à redução das desigualdades sociais.

Dessa forma, a aquisição dos kits maternidade revela-se necessária, legítima e adequada, constituindo instrumento essencial para a materialização do direito socioassistencial assegurado às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Itapaci/GO.

3 – Descrição E Quantitativo

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Kit Maternidade	UND	120

4- Prazo de Entrega do item

O prazo para entrega dos itens será de 30 (TRINTA) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de compras.

5 – Local e horário da entrega do item

Os itens deverão ser entregues na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itapaci, que fica localizado na Rua Santos Dumont, n.º 100A, Quadra 92, Lote 11A, Centro, CEP: 76.360-000, Itapaci – GO, em horário de expediente, qual seja: 07:30 às 11:30, 13:00 às 17:00, de segunda e sexta-feira.

Itapaci, 23 de janeiro de 2026.

Gisele do N. Oliveira
Gisele do Nascimento Oliveira

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social